

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
BRIGADA MILITAR  
DLP - CInt**

EM 11/09/2024.

Do: Chefe do CInt

Ao: Sr Pregoeiro

1. ENCAMINHAMENTO.

2. Encaminho-lhe o presente para os demais trâmites.



**MARCELO NOGUEIRA DA SILVA - Maj. PM**  
Rsp. p./Chefe do Centro de Intendência

**PARECER TÉCNICO Nr 021/SRD/2024**

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Porto Alegre, às quatorze horas, reuniu-se a Comissão de Análise e Parecer Técnico, nomeada no Boletim Interno nº 0005 de 30 de janeiro de 2024, constituída pelos seguintes membros: MAJ PM MARCELO NOGUEIRA DA SILVA, ID 2982668, Presidente, 2º SGT QPM-1 KARIN MARMITT ID 2523442, SD QPM-1 LEONEL DIRLEI GUIMARÃES CORRÊA ID 2691418, Membros, para analisar e avaliar a amostra e a proposta comercial de aquisição de equipamentos de proteção e segurança e vestuário/uniformes para a Brigada Militar, referente às Empresas vencedoras do PE nº 163/2024, de que trata o processo PROA 24/1300-0000830-2.

**I - QUADRO DA EMPRESA E DO ITEM COTADO**

EMPRESA	LOTE	ITEM
RS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO LTDA.	01	COMPOSIÇÃO DE ITENS BRIGADA MILITAR - TIPO: 4º OPERACIONAL TÁTICO

**II - PROPOSTAS COMERCIAIS APRESENTADAS**

Foi avaliada a proposta comercial e analisado a amostra da seguinte empresa licitante:

**Lote 01 – Empresa RS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO LTDA.**

Do item cotado:

A licitante apresentou a amostra para o item que cotou.



**Da Análise:**

**a) Proposta**

A descrição do objeto apresentado na proposta comercial **atende** as exigências mínimas previstas no edital, **não havendo ressalvas** por parte desta comissão.

**b) Amostra**

A amostra não foi apresentada, **não atendendo** as exigências mínimas previstas no edital, **havendo ressalvas** por parte desta comissão.

**III - QUADRO RESUMO DA ANÁLISE REALIZADA**

EMPRESA	LOTE	AMOSTRA/PROPOSTA
RS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO LTDA.	01	REPROVADA

**IV - DECISÃO DA COMISSÃO**

A comissão reuniu-se para realizar a avaliação da proposta e análise da amostra fornecida pela empresa vencedora do (01) lote do PE nº 163/2024. Com base na análise da amostra e laudos, a comissão decidiu considerar, quanto aos fins a que se propôs: **Lote 01 – Empresa RS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO LTDA., que foi REPROVADA** no item que cotou. O edital na CAMISA FARDAMENTO BM: 4º OPERACIONAL TÁTICO CÓD 0515.0870.000225, prevê no Item 1. “...*TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO COM TINGIMENTO EM CORES FIRMES E PARELHAS (SEM MANCHAS); COSTURAS RETAS, SEM FIAPOS E RUGAS APARENTES, ISENTO DE MANCHAS, FALHAS, EMPELOTAMENTOS, FIOS TORCIDOS, FRANZIDOS OU OUTROS DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM A SUA QUALIDADE E ASPECTO VISUAL...*”, **porém a empresa apresentou amostra com costuras franzidas, fiapos principalmente no acabamento dos fechos de contato desfiando, bem como marcações (riscos), divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital;** O edital na CAMISA FARDAMENTO BM: 4º OPERACIONAL TÁTICO CÓD 0515.0870.000225, prevê no ANEXO A, DESENHO TÉCNICO, PÁGINA 4/8, o qual demonstra o comprimento de 8,5cm na parte inferior das axilas, **porém a empresa apresentou amostra com a dimensão de 9cm, divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital;** O edital na CAMISA FARDAMENTO BM: 4º OPERACIONAL TÁTICO CÓD 0515.0870.000225, prevê no ANEXO A, DESENHO TÉCNICO, PÁGINA 4/8, o qual

demonstra a visão traseira do punho da manga, e demonstra o tamanho do zíper de fechamento de 20cm, **porém a empresa apresentou amostra com a dimensão de 19cm, divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital;** O edital na CAMISA FARDAMENTO BM: 4º OPERACIONAL TÁTICO CÓD 0515.0870.000225, prevê no ANEXO A, DESENHO TÉCNICO, PÁGINA 5/8, o qual demonstra bolso das mangas, com portinhola com 15,5cm de largura, **porém a empresa apresentou amostra com a dimensão de 15cm, divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital;** O edital na CAMISA FARDAMENTO BM: 4º OPERACIONAL TÁTICO CÓD 0515.0870.000225, prevê no ANEXO A, DESENHO TÉCNICO, PÁGINA 5/8, o qual demonstra bolso das mangas, com base da portinhola medindo 11,5cm de largura, **porém a empresa apresentou amostra com a dimensão de 11cm, divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital;** O edital na CAMISA FARDAMENTO BM: 4º OPERACIONAL TÁTICO CÓD 0515.0870.000225, prevê no ANEXO A, DESENHO TÉCNICO, PÁGINA 5/8, o qual demonstra bolso das mangas, com aplicação da portinhola 2,5cm acima da base superior do bolso, **porém a empresa apresentou amostra com a aplicação a 3cm, divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital;** O edital na CAMISA FARDAMENTO BM: 4º OPERACIONAL TÁTICO CÓD 0515.0870.000225, prevê no ANEXO A, DESENHO TÉCNICO, PÁGINA 5/8, o qual demonstra bolso das mangas, com chanfro na base inferior medindo 3cm, **porém a empresa apresentou amostra com chanfro medindo aplicação a 2,5cm, divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital;** O edital na CAMISA FARDAMENTO BM: 4º OPERACIONAL TÁTICO CÓD 0515.0870.000225, prevê no ANEXO B, CARACTERÍSTICAS GERAIS DO TECIDO RIP STOP, o qual prevê a Densidade em Tecidos Planos URDUME resultado 44 fios por cm (+/- 2fios) e TRAMA resultado 18 fios por cm (+/- 2fios), a empresa apresentou Relatório de Ensaio nº 9518.BRU.2024.A-V.0, com resultado URDUME resultado 39,12 fios/cm e TRAMA resultado 22.40 fios/cm (+/- 2fios) **divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital;** O edital na CAMISA FARDAMENTO BM: 4º OPERACIONAL TÁTICO CÓD 0515.0870.000225, prevê no ANEXO D, CARACTERÍSTICAS GERAIS DA MEIA MALHA, o qual prevê Composição 2% elastano tolerância +/- 10%, a empresa apresentou Relatório de Ensaio nº 10213.BRU.2024.A-V.0, com resultado elastano 3,80%, **divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital;**



O edital na CALÇA FARDAMENTO BM: 4º OPERACIONAL TÁTICO CÓD 0515.0870.000222 prevê no ANEXO A – DESENHO TÉCNICO DA CALÇA 4º OPERACIONAL TÁTICO PÁGINA 2/7, o qual prevê que os passantes sejam travetados no sentido horizontal, **porém a empresa apresentou amostra com travetes aplicados verticalmente, divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital;** O edital na CALÇA FARDAMENTO BM: 4º OPERACIONAL TÁTICO CÓD 0515.0870.000222 prevê no Item 2.11 BOLSO DAS PERNAS: *“...COM PREGA FEMEA NO CENTRO COM 7CM ± 0,5CM DE ABERTURA...”*, **porém a empresa apresentou amostra com a prega com costuras no centro do bolso, o que impossibilita a abertura total do fole, retirando a funcionalidade e utilização, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital;** O edital na CALÇA FARDAMENTO BM: 4º OPERACIONAL TÁTICO CÓD 0515.0870.000222 prevê no Item 2.11 BOLSO DAS PERNAS: *“...O BOLSO TERÁ LARGURA DE 21 CM POR 20 CM DE ALTURA...”*, **porém a empresa apresentou amostra com bolso medindo 19cm de altura, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital;** O edital na CALÇA FARDAMENTO BM: 4º OPERACIONAL TÁTICO CÓD 0515.0870.000222 prevê no ANEXO A – DESENHO TÉCNICO DA CALÇA 4º OPERACIONAL TÁTICO PÁGINA 3/7, o qual prevê a altura total do bolso 22cm, **porém a empresa apresentou amostra com 21,5cm, divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital;** O edital na CALÇA FARDAMENTO BM: 4º OPERACIONAL TÁTICO CÓD 0515.0870.000222 prevê no ANEXO A – DESENHO TÉCNICO DA CALÇA 4º OPERACIONAL TÁTICO PÁGINA 5/7, o qual prevê *“...BOLSO TRASEIRO - DOIS BOLSOS TIPO FACAS COM AS PARTES DE CIMA DISTANCIADAS 13 CM DAS COSTURAS LATERAIS E EMBUTIDOS NA PALA TRASEIRA...”*, **porém a empresa apresentou amostra com 12,5cm, divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital;** O edital na CALÇA FARDAMENTO BM: 4º OPERACIONAL TÁTICO CÓD 0515.0870.000222 prevê no ANEXO A – DESENHO TÉCNICO DA CALÇA 4º OPERACIONAL TÁTICO PÁGINA 5/7, o qual prevê *“...E EMBUTIDOS NA PALA TRASEIRA, E AS DE BAIXO EMBUTIDAS NAS COSTURAS LATERAIS 10 CM A BAIXO DA PALA TRASEIRA...”*, **porém a empresa apresentou amostra com 9cm, divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital;** O edital na CALÇA FARDAMENTO BM: 4º OPERACIONAL TÁTICO CÓD 0515.0870.000222

prevê no ANEXO A – DESENHO TÉCNICO DA CALÇA 4º OPERACIONAL TÁTICO PÁGINA 5/7, o qual prevê “...COM 17 CM DE BOCA E COM TRAVETES NAS PARTES SUPERIORES DAS ABERTURAS DOS BOLSOS...”, porém a empresa apresentou amostra com 16,5cm, divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital; O edital na CALÇA FARDAMENTO BM: 4º OPERACIONAL TÁTICO CÓD 0515.0870.000222 prevê no Item 2.17 REFORÇO GANCHO TRASEIRO: “...PRODUZIDO NO MESMO TECIDO DA PEÇA TEM SEU FORMATO OVAL E DEVERÁ SER APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE COSTURA PESPONTO DUPLO. SEU INICIO SE DARÁ 14 CM ABAIXO DA BASE INFERIOR DO CÓS E TERMINARÁ 11 CM ABAIXO DA UNIÃO DOS GANCHOS FICANDO COM SUAS COSTURAS CENTRAIS EMBUTIDAS NO FECHAMENTO DO ENTREPERNAS...”, porém a empresa apresentou amostra com início 13,5cm abaixo da base inferior, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital, bem como o reforço gancho traseiro esta assimétrico, demonstrando visualmente as costuras desparelhas; O edital na CALÇA FARDAMENTO BM: 4º OPERACIONAL TÁTICO CÓD 0515.0870.000222 prevê no ANEXO A – DESENHO TÉCNICO DA CALÇA 4º OPERACIONAL TÁTICO PÁGINA 5/7, o qual prevê a dimensão do reforço gancho traseiro com 12cm de largura, porém a empresa apresentou amostra com largura de 10cm, divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital; O edital na CALÇA FARDAMENTO BM: 4º OPERACIONAL TÁTICO CÓD 0515.0870.000222 prevê no ANEXO A – DESENHO TÉCNICO DA CALÇA 4º OPERACIONAL TÁTICO PÁGINA 6/7, ALETAS DE AJUSTE PERNAS, o qual demonstra de forma aumentada, as distancias de aplicação das aletas (fecho de contato gancho) em referência ao fecho de contato argola, respectivamente 1,5cm lado esquerdo e 2cm lado direito, porém a empresa apresentou amostra com distancias 1cm lado esquerdo e 1,5cm lado direito, divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital; O edital na CALÇA FARDAMENTO BM: 4º OPERACIONAL TÁTICO CÓD 0515.0870.000222 prevê no Item 2.16 REFORÇO LATERAL INFERIOR DO BOLSO TRASEIRO: “...SEU PONTO INICIAL NO BOLSO DEVERÁ ESTAR A UMA DISTÂNCIA DE 14,5 CM DO CÓS E 17 CM NO LADO SOBRE A PERNA...”, ilustrado pelo ANEXO A – DESENHO TÉCNICO DA CALÇA 4º OPERACIONAL TÁTICO PÁGINA 7/7 porém a empresa apresentou reforço lateral inferior do bolso traseiro com distância de 12cm do cós e 18 cm no lado sobre a perna estando

**assim divergente do Termo de Referência;** O edital na CALÇA FARDAMENTO BM: 4º OPERACIONAL TÁTICO CÓD 0515.0870.000222 prevê no Item 2.13 REFORÇO LATERAL INFERIOR DO BOLSO FRONTAL: “...SEU PONTO INICIAL NO BOLSO DEVERÁ ESTAR A UMA DISTÂNCIA DE 10 CM DO CÓS E 11 CM NO LADO SOBRE A PERNA...”, ilustrado pelo ANEXO A – DESENHO TÉCNICO DA CALÇA 4º OPERACIONAL TÁTICO PÁGINA 7/7 **porém a empresa apresentou reforço lateral inferior do bolso frontal com distância de 9cm do cós e 10,5cm no lado sobre a perna estando assim divergente do Termo de Referência;** O edital na CALÇA FARDAMENTO BM: 4º OPERACIONAL TÁTICO CÓD 0515.0870.000222, prevê no ANEXO B, CARACTERÍSTICAS GERAIS DO TECIDO RIP STOP, o qual prevê a Densidade em Tecidos Planos URDUME resultado 44 fios por cm (+/- 2fios) e TRAMA resultado 18 fios por cm (+/- 2fios), a empresa apresentou Relatório de Ensaio nº 9518.BRU.2024.A-V.0, com resultado URDUME resultado 39,12 fios/cm e TRAMA resultado 22.40 fios/cm (+/- 2fios) **divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital;** O edital na CALÇA FARDAMENTO BM: 4º OPERACIONAL TÁTICO CÓD 0515.0870.000222 prevê no ANEXO G, - TABELA DE MEDIDAS DA CALÇA 4º OPERACIONAL TÁTICO, o qual prevê na calça nº 42 MEDIDA DO GANCHO TRASEIRO 40cm (+/- 0,5cm), **porém a empresa apresentou calça nº 42 com gancho traseiro com 41cm, divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital;** E como nada mais havia a tratar, às quinze horas e vinte minutos, da mesma data, deu-se por findo os trabalhos da comissão, do que para constar, lavrou-se o presente parecer técnico que segue por todos assinado.

  
MARCELO NOGUEIRA DA SILVA – Maj. PM  
Presidente

  
KARIN MARMITT – 2º SGT PM  
1º Membro